

**ANEXO III- PROPOSTA DE PREÇOS**

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2023.

A
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SRA-RS
Av. Loureiro da Silva nº 445, 8º andar, Bairro Centro Histórico em Porto Alegre/RS

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023**
(Processo Administrativo nº10145.101332/2023-14)

Prezados Senhores,

1. NOME DA PROPONENTE/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: **Aires Turismo Ltda**
2. CNPJ: **06.064.175/0001-49**
3. ENDEREÇO: **SCLRN 714 Bloco H, Loja 20 – Asa Norte Cep: 70.760-558 Cidade: Brasília-DF**
4. TELEFONES PARA CONTATO: **(61) 3255-2100 / (61) 3255-2130 / 61-9-8177-1883**
5. EMAIL: gerencia.comercial@airesturismo.com.br
Inscrição estadual: **07.451.581/001-44**
Optantes do simples (☒) Sim (☐) Não
ME / EPP(☒) Sim (☐) Não

6. PROPOSTA:

GRUPO ÚNICO	CATSER	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	3719	1*	Emissão de bilhetes domésticos - Compreende: Assessoria, cotação, reserva e emissão bilhetes de passagem.	unidade	R\$ 0,0000012	173	R\$ 0,0002
		2**	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos - Compreende: Cancelamento, alteração e reembolso.	unidade	R\$ 0,0000007	28	R\$ 0,0002
		3***	Repasse - voos domésticos - Compreende Valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens adquiridos em voos domésticos	unidade	R\$ 1.148,68	173	R\$ 198.721,60
Valor Total do Grupo Único							R\$ 198.721.6004

*Os lances deverão ser ofertados pelo valor unitário do item 01 e 02;

O valor do item 03 é FIXO e não será objeto de formulação de preços nem lances; *O Julgamento da proposta será pelo valor Total do Grupo (Lote).

Item 01: Valor ofertado para o serviço de Agenciamento de Viagens - Emissão de bilhete de passagem - voos domésticos:
Valor total: **R\$0,0002 (Dois milésimos de centavos)**. Por extenso

Item 02: Valor ofertado para o serviço de Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos - Compreende: Cancelamento, alteração e reembolso:
Valor total: **R\$0,0002 (Dois milésimos de centavos)**. Por extenso

Valor Total do grupo: **R\$ 198.721,6004 (Cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e seis mil e quatro milésimos de centavos)**.

7. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de agenciamento de viagens, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, para emissões de voos domésticos, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento de servidores, autoridades e colaboradores eventuais no desempenho das atividades institucionais da Procuradoria Regional da Fazenda da 4ª Região - PRFN4, de conformidade com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, neste instrumento e seus Anexos.



8. DECLARAÇÕES:

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, DECLARA:

- a. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Ministério da Economia responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros e tem pleno conhecimento dos termos do edital e seus anexos.
- b. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s), administrador(es), bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) servidor(es) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com: - servidores detentores de cargo comissionado que atuem em área do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos com gerenciamento sobre o objeto da presente licitação Pregão SRA/RS/MGI nº 12/2023; - servidores detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação; - servidores detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação: - autoridade do Ministério da Economia hierarquicamente superior às áreas supra mencionadas.
- c. Que não tem e que não contratará prestadores para a execução do objeto desta licitação com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidor do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que exerça cargo em comissão ou função de confiança: - em área do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Público com gerenciamento sobre o material objeto da presente licitação; - na área demandante da licitação; - na área que realiza a licitação.
- d. Que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.
- e. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão SRA/RS/MGI nº 12/2023.
- f. Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão SRA/RS/MGI nº 12/2023.
- g. Estar ciente da obrigação de comunicar a ocorrência de qualquer evento posterior à última atualização ou inscrição no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.
- h. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, publicada no Diário Oficial da União, de 28 de outubro de 1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.
- i. Que a proposta apresentada para participar do Pregão SRA/RS/MGI nº 12/2023 em epígrafe foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- j. Que a intenção de apresentar a proposta para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- k. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da presente licitação.
- l. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste pregão não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- m. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul, antes da abertura oficial das propostas.
- n. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- o. As licitantes, para preencher sua proposta de preço, devem, obrigatoriamente, tomar conhecimento das informações constantes deste Edital, especialmente o Anexo I, para evitar problemas durante o certame, bem como na execução contratual, para a que for considerada vencedora celebrar contrato.
- p. Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem proposta/lance para 12 (doze) meses de vigência do contrato, em razão de o sistema eletrônico não permitir alterar as propostas ou lances registrados, no caso de, por exemplo, a licitante registrar equivocadamente preço mensal e não para 12 (doze) meses, como exigido.
- q. A proposta de preço deverá ser instruída com as necessárias Notas Explicativas que permitam o perfeito entendimento dos valores que a compõe.



r. Este modelo de Proposta de Preço é exemplificativo e não exaustivo, podendo cada licitante elaborar sua própria proposta, desde que respeite as regras previstas na tabela acima.

Nome completo do representante legal: **Maria Terezinha Pereira Aires**

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: **538.091/SSP-DF**

Número do CPF: **259.445.841-49**

Telefone/correio eletrônico para contato: **(61) 3255-2100** - gerencia.comercial@airesturismo.com.br

Estado civil: **Divorciada**

Profissão: **Empresária**

Naturalidade: **Curvelo-MG**

Nacionalidade: **Brasileira**

Domicílio: **Brasília/DF**

Cargo na empresa: **Sócia-Diretora**

VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da nossa proposta é de **60 (Sessenta)** dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prazo para a entrega: **Conforme o edital e seus anexos.**

Prazo de garantia: **Conforme o edital e seus anexos.**

Condições de Pagamento: **Conforme o edital e seus anexos.**

DECLARAÇÕES

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que caso nos seja homologado o objeto desta licitação, nos comprometemos a entregar o mesmo no prazo determinado e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: **Banco do Brasil**

Agência: **1231-9**

Conta corrente: **332329-3**

Atenciosamente,

**MARIA TEREZINHA
PEREIRA
AIRES:25944584149**

Assinado de forma digital por
MARIA TEREZINHA PEREIRA
AIRES:25944584149
Dados: 2023.12.05 14:51:08
-03'00'

MARIA TEREZINHA P. AIRES

Diretora/Presidente

CPF: 259.445.841-49

ID. 538.091/SSP-DF